

## COLÉGIO TÉCNICO DE CAMPINAS

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ELETRÔNICA DE 2022 DA CONGREGAÇÃO DO COLÉGIO TÉCNICO DE CAMPINAS. Aos vinte dias do mês de abril de 2022, às 13h30min, foi realizada a 2ª Reunião Extraordinária Eletrônica da Congregação do Colégio Técnico de Campinas (CTC)/2022, através do endereço eletrônico, [meet.google.com/uqi-tpfq-zbm](https://meet.google.com/uqi-tpfq-zbm), sob a Presidência da Profa. Dra. Vanessa Petrilli Bavaresco, com a presença dos seguintes Conselheiros (as): Karen Leandro da Silva, Guilherme Araújo Wood, Luiz Seabra Junior, Fabiane de Moraes Rodrigues, Teresa Helena Portela Freire de Carvalho, Nilson Pereira, Núria Infante, Renata Altenfelder Garcia Gallo, Nelson Natal Paciulli Bryan, Vera Lúcia de Matos Pires Gomes, Clélia Roberta Duarte, Cintia Kimie Aihara Nicoletti, Giselle Aparecida de Arruda Mello Martins, Patrícia Gagliardo de Campos, Marilda Truzzi, Izael Gressoni Júnior, César Adriano do Amaral Sampaio. Ausências justificadas Isabela C. Ponciano Ferreira, Allan Gustavo de Souza, Jodir Pereira da Silva, Mariana Itaboraí Soares da Costa e Célio André Barbosa. Havendo quórum, Profa. Vanessa inicia a reunião agradecendo a presença de todos, solicita que assinem a lista de presença através do formulário Google, disponível no chat, informa que a inscrição para o Expediente se encerrará ao final da ordem do dia. Profa. Vanessa esclarece que a reunião extraordinária foi solicitada, principalmente pelo item 1.2- Alterações no Regimento e informa que a votação para esse item será nominal, assim será o último item a ser apresentado e votado. Profa. Vanessa inicia com a ordem do dia. **1- Ordem do dia. 1.1- Eleição 2022 Chefia de Departamento.** Profa. Vera explica que a eleição será realizada na estrutura departamental atual do Colégio, o mandato será interino que irá até a aprovação do Regimento, caso haja algum problema para aprovação do Regimento o mandato será de dois anos, e que hoje aqueles que estão ocupando o cargo de chefia e vice chefia e quiserem continuar na chefia poderão se inscrever. Profa. Vanessa chama a atenção para o calendário, solicita atenção a isso. Profa. Vera informa que a inscrição ocorrerá dia 3 de maio de 2022 e a votação será no dia 10 de maio de 2022. Karen pergunta se a votação será realizada via e-voto. Profa. Vera pergunta para Karen se ela conseguirá ajudar com o e-voto. Karen confirma que sim. Assim o item 2.1- das Regras para consulta aos docentes do Colégio Técnico de Campinas para a eleição da chefia e vice chefia interina de departamento, fica com a seguinte redação: “A votação ocorrerá via sistema e-voto no dia 10 de maio de 2022 das 9h00 às 21h30”. O Item 2.2- O resultado da consulta será divulgado no dia 11 de maio de 2022 a partir das 12h00. Será retirado “após a apuração das urnas” de todos os itens em que constarem. Prof. Izael chamou a atenção para uma pequena correção de texto. Vanessa pergunta se há mais alguma consideração, não havendo manifestação a votação foi iniciada. **ITEM 1.1- COM AS ALTERAÇÕES SUGERIDAS (VOTAÇÃO PELO E-VOTO E RETIRADA DO “APÓS A APURAÇÃO DAS URNAS” DOS ITENS NOS QUAIS FOI CITADO)- APROVADO COM 15 VOTOS FAVORÁVEIS E UMA ABSTENÇÃO.** Dando prosseguimento à reunião Profa. Vanessa apresenta o item 1.2-Deliberação Congregação- Curso de Enfermagem Integrado, em relação a possibilidade de conclusão do Ensino Médio em razão da situação de excepcionalidade de não poder cumprir estágio obrigatório. Obs.: **Conclusão do Ensino Médio somente.** Profa. Vanessa ressalta que o item se trata de caráter de excepcionalidade. Profa. Vanessa passa a palavra ao Prof. Seabra. Prof. Seabra explica que devido à pandemia, os alunos ingressantes em 20 nos cursos Integrados ficarão impedidos de concluir o curso em 2022, pois o estágio, no caso de enfermagem, e disciplinas de laboratório dos outros cursos não puderam ser oferecidas, acrescenta que a Deliberação é somente para os alunos Ingressantes em 2020 e possíveis concluintes do ensino médio em 2022. Diante da impossibilidade de oferecimento das disciplinas técnicas, devido à pandemia, Prof. Seabra pontua que não seria justo que os alunos fiquem impedidos de prosseguir com os estudos em nível superior. Profa. Vanessa explica que a discussão foi motivada pelo curso de enfermagem, porém considera que todos os alunos dos outros cursos também tiveram prejuízos com o não oferecimento de algumas disciplinas. Profa. Vanessa pergunta se mais alguma consideração,

não havendo manifestação a votação foi iniciada. **ITEM 1.3 APROVADO COM 15 VOTOS FAVORÁVEIS E UMA ABSTENÇÃO.** Profa. Vanessa acrescenta que na próxima reunião da Congregação será votada a renovação da suspensão do Artigo 124. Dando prosseguindo à reunião com o Item 1.2- Regimento- Proposta GT, Profa. Vanessa passa à palavra à Prof.a Cíntia. Profa. Cíntia explica que o Grupo de trabalho se reuniu após o retorno da Procuradoria Geral para fazer as correções solicitadas. Informa que Procuradoria Geral colocou alguns questionamentos sobre o termos usados dedicação exclusiva e sobre a jornada, a PG alertou que usar esse termo dedicação exclusiva não é permitido, ou não é indicado. Sobre questão da jornada foi solicitado pela PG que a Direção do Colégio encaminhe um ofício para o procurador justificando. Profa. Cíntia explica que o grupo de trabalho se reuniu antes da Reunião que ela teve com o Procurador, levantaram os questionamentos e, esses foram levados para esclarecimentos e orientações. Profa. Cíntia esclarece que, antes da reunião, o Grupo de Trabalho redigiu o texto do artigo 8º, da seguinte forma: Artigo 8º - A Diretoria do Colégio é o núcleo executivo encarregado de administrar as atividades da unidade. § 1º - A Diretoria Geral é exercida por um membro efetivo do corpo docente do Colégio, com jornada completa, dedicação exclusiva e, no mínimo, 6(seis) anos de efetivo exercício da função docente no Colégio, após a reunião a proposta é: Artigo 8º - A Diretoria do Colégio é o núcleo executivo encarregado de administrar as atividades da unidade. § 1º - A Diretoria Geral é exercida por um membro efetivo do corpo docente do Colégio, com jornada completa de dedicação ao cargo e, no mínimo, 6 (seis) anos de efetivo exercício da função docente no Colégio. Profa. Cíntia explica que a carreira MST (Magistério Secundário Técnico) prevê jornadas de 10, 20, 30 ou 40h e a jornada completa faz referência a uma jornada de 30h e a integral é a de 40 horas, esclarece que o GT optou por utilizar a jornada completa (30h). Ainda no Artigo 8º a sugestão da PG é que retire o Parágrafo § 6º - O Diretor poderá, a pedido, desde que autorizado pelo Reitor, afastar-se de suas atividades docentes, sem prejuízo de vencimentos, gratificações e demais vantagens. De acordo com a Procuradoria Geral: “Quanto ao Diretor, observa-se ainda a necessidade de exclusão do §6º do artigo 8º, pois não existe no ordenamento jurídico da Universidade tal previsão para os Diretores de Unidade de Ensino e Pesquisa.” Profa. Cíntia esclarece que o GT entende que o parágrafo deva ser mantido, apesar da observação da PG. Profa. Vanessa pergunta sobre o ofício. Profa. Cíntia esclarece que o GT fez um ofício de sugestão, mas o mesmo deverá ser enviado pela Direção, após as aprovações e encaminhamentos da Congregação. Profa. Vera pergunta sobre a jornada para Diretor, esclarece que hoje o Diretor utiliza 30h no cargo e dez horas para aulas, como seria com 30h. Profa. Cíntia responde que o GT entende que para Diretor Geral precisa ter dedicação de 30horas para o cargo. Profa. Vanessa relata que não foi autorizada a prorrogação de substituição do professor que está ocupando o cargo de Diretor Administrativo do Cotil, o argumento foi que não constava em nenhum documento que haveria a necessidade de substituição do professor quando este for ocupar um cargo de Direção, pergunta se nosso Regimento existe alguma informação sobre isso. Profa. Cíntia explica que por isso solicitam a manutenção do parágrafo 6º. Profa. Vanessa pergunta se isso está previsto somente para o cargo de Diretor Geral ou para os demais diretores. Profa. Cíntia responde que, a princípio, consta apenas no artigo que fala sobre a Direção Geral, mas se a Congregação decidir pode ser colocado nos artigos que citam os demais diretores. Profa. Vanessa solicita que seja incluído esse item no Regimento, considera muito importante que fique registrado a necessidade da substituição do docente que ocupe qualquer uma das direções. Profa. Cíntia prossegue com o Artigo 16-§ 2º – Para poderem se inscrever na consulta à Chefia de Departamento, os docentes candidatos a Chefe, Vice Chefe e Coordenador(es) deverão estar contratados de forma definitiva há pelo menos 4 anos e possuírem jornada de, no mínimo, 20 horas semanais, salvo outros impedimentos justificados pelo Departamento, com anuência da Congregação do Colégio, após a reunião com a PG, a sugestão de texto passa a ser: § 2º Para poderem se inscrever na consulta à Chefia de Departamento, os docentes candidatos a Chefe e Vice-Chefe e Coordenador(es) deverão estar admitidos de forma definitiva há pelo menos 4 (quatro) anos e exercer, no mínimo, jornada parcial. Ainda no artigo 16 a PG solicita: “Artigo 16, §3º - constar: “(...) no parágrafo 2º”. Profa. Cíntia esclarece que o paragrafo já consta, precisa ser feita a correção de escrita correta no texto. Sobre o Artigo 17, Profa. Cíntia explica que a PG fez a seguinte solicitação: “Artigo 17, XXVI – sugiro constar: “Delegar as atividades previstas nos incisos I, VI e XXI

ao Coordenador.”, a sugestão foi aceita pelo GT e inseriu a informação no texto do Regimento, ficando Art.17- XXVI. Delegar as atividades previstas nos incisos I, VI e XXI ao Coordenador. No artigo 22, a solicitação da PG foi: “Os Estatutos da Universidade não exigem o regime de dedicação exclusiva para o exercício da função de Diretor de Unidade de Ensino e Pesquisa ou para Diretor Associado, o que também deve ser observado para os Colégios Técnicos. A menção a dedicação exclusiva como requisito somente ocorre, no Regimento e Estatutos, para a função de Reitor, de modo excepcionalíssimo. A vinculação da necessidade de o docente exercer determinada jornada à possibilidade de exercício de determinada jornada também não é prevista nas normas da Universidade. Este foi o entendimento desta Procuradoria ao analisar o Regimento Interno do COTIL, parecer PG 176/2022.”, desta forma o GT optou por colocar para todos os cargos de Direção o seguinte texto: “com jornada completa de dedicação ao cargo”. No artigo 26 a PG fez o seguinte questionamento: “Artigo 26, II – indicar se existe alguma periodicidade na elaboração desses estudos, bem como a quem eles serão submetidos “, assim o GT adicionou a informação ao texto ficando Artigo 26 - Ao serviço de Comunicação e Divulgação, composto por comissões de docentes e servidores efetivos dos respectivos quadros, compete encaminhar ao Diretor Associado, sempre que necessário: I.A divulgação do colégio e de suas atividades junto à comunidade interna e externa; II. A atualização dos meios de comunicação do colégio com a comunidade interna e externa. Sobre o Artigo 27- Do Diretor de Ensino a questão levantada também foi sobre a dedicação exclusiva, assim o GT optou por colocar no §1º - A Diretoria de Ensino é exercida por um membro efetivo do corpo docente do Colégio, devidamente habilitado nos termos da legislação vigente, com jornada completa de dedicação ao cargo e, no mínimo, 6(seis) anos de efetivo exercício da função docente no Colégio. Sobre o Artigo 33º- Do Coordenador pedagógico e do Artigo 37º- Do Diretor Administrativo, a questão também foi sobre o texto falando da jornada, onde estava escrito, com jornada completa e dedicação exclusiva passa a ser com jornada completa de dedicação ao cargo. Sobre o Artigo 39º- antes com o texto: À Seção de Serviços Gerais será supervisionada por um servidor efetivo do quadro de técnico-administrativo do Colégio, sendo composta pelos servidores técnico-administrativos nela lotados e terceirizados. A Seção de Serviços Gerais terá as seguintes competências, após as considerações da PG e reunião do GT ficou da seguinte forma: Artigo 39 - A Seção de Serviços Gerais será supervisionada por um servidor efetivo do quadro técnico-administrativo do Colégio, sendo composta pelos servidores técnico-administrativos nela lotados. A Seção de Serviços Gerais terá as seguintes competências:(...)”. Sobre o Artigo 48- Da Composição da Congregação, a Procuradoria fez algumas sugestões somente no ordenamento, questionou como seria feita a eleição dos representantes, a proposta do GT foi 1º - O número total dos membros previstos nos incisos I a VII não poderá ser inferior a 10% do total dos docentes em exercício no Colégio.§ 4º - As Chefias de Departamentos deverão ser conhecidas antes das inscrições para a eleição dos representantes docentes prevista no inciso VI. § 5º - Para a eleição do representante docente prevista no inciso VII, eleição departamental, as candidaturas serão voluntárias e individuais, de modo que os docentes efetivos do departamento votarão em dois candidatos do próprio departamento. § 6º - A eleição dos representantes previstos nos incisos VI e VII ocorrerá em duas etapas distintas, de forma que a primeira etapa se dê a partir da eleição departamental e, após apurado o resultado desta eleição departamental, será realizada a eleição geral na sequência. § 7º - Imediatamente após as eleições previstas nos parágrafos anteriores, para a eleição de seus representantes previstas no inciso VI, será realizada uma eleição geral cujas candidaturas serão voluntárias e individuais, de modo que os docentes efetivos do Colégio votarão em quatro candidatos, dois de cada gênero, vetada a candidatura dos representantes eleitos na eleição departamental; e na inexistência de candidatos suficientes para suprir a(s) vaga(s) devida(s) esta(s) permanecerão em vacância. § 9º – Para a eleição dos representantes previsto no inciso X, será realizada uma eleição geral cujas candidaturas serão voluntárias e individuais, de modo que os discentes votarão em dois candidatos de seus pares. Sobre o Artigo 58º a Procuradoria solicitou a inversão da ordem:” Artigo 58, §5º e 6º - primeiramente, inverter a ordem. Após, no atual §5º, que será transformado em §6º, substituir “no §4º” por “no §5º”; o GT concordou e fez a alteração. Sobre o artigo 70º e 71º- Da Associação de Pais e Mestres, a PG esclarece que a Associação não integra a estrutura do

COTUCA, por ser pessoa jurídica de direito privado, assim, recomenda que seja acrescentado ao texto que se trata de entidade externa. O GT considerou correta a recomendação e acrescentou ao texto ficando: “Artigo 70º - A Associação de Pais e Mestres constitui entidade externa, participante do processo educativo, como instituição auxiliar. Artigo 71 - A Associação de Pais e Mestres do Colégio, órgão externo e complementar do processo educativo, de natureza consultiva, poderá ter as seguintes atribuições:(...)”. Sobre o Artigo 124, a PG solicita apenas uma correção de escrita. Profa. Cíntia prossegue informando que após a reunião com o Procurador e a solicitação do envio do ofício com a justificativa para a manutenção de jornada mínima para exercer cargos de gestão, como direção, chefias, coordenação e afins, o GT faz a sugestão de texto que foi enviado a todos na pauta e solicita que após a Congregação a Direção faça o encaminhamento do ofício à Procuradoria Geral. Profa. Cíntia encerra a apresentação e abre para que coloquem as dúvidas e sugestões. Profa. Vanessa sugere que seja colocado no ofício também a questão da necessidade de substituição do docente que ocupará o cargo de Diretor. Prof. Izael concorda com Profa. Vanessa e diz que considera ser importante ter a informação. Karen considera ser importante essa informação constar no Regimento e não apenas no ofício a ser enviado, sugere que a informação seja colocada onde consta a jornada mínima. Profa. Giselle concorda com Karen. Profa. Vera, faz questionamentos sobre o Parágrafo 6º do Artigo 8º, pergunta se o “a pedido” tem que constar, considera que o correto é constar que os diretores têm que ser se afastar de uma porcentagem das atividades de salas de aula para exercer o cargo de Direção. Após deliberações e sugestões o texto ficou da seguinte forma: O Diretor dedicará 75% da sua jornada ao respectivo cargo de direção e será afastado de suas atividades docentes. Não havendo possibilidade de absorção da jornada de aula dos cargos de direção pelo departamento, este será substituído por docente temporário ou haverá aumento de jornada de docente com habilitação. Ficou estabelecido que esse parágrafo será incluído nos artigos 8, 22, 27 e 37. Profa. Vanessa pergunta se há mais alguma consideração em relação demais artigos, não havendo manifestação, pergunta se a votação pode ser em bloco. Após as manifestações, a votação do texto apresentado pelo GT com as alterações sugeridas pela Congregação: **Modificação do texto do Parágrafo 6º do Artigo 8º e incluir o parágrafo nos Artigos 22, 27 e 37.** César Adriano do Amaral Sampaio- FAVORÁVEL, Cintia Kimie Aihara Nicoletti- FAVORÁVEL, Clélia Roberta Duarte- FAVORÁVEL, Fabiane de Moraes- FAVORÁVEL, Giselle Aparecida de A. M. Martins- FAVORÁVEL, Guilherme Araújo Wood – FAVORÁVEL, Izael Gressoni Júnior- ABSTENÇÃO, Karen Leandro da Silva- FAVORÁVEL, Luiz Seabra Junior- FAVORÁVEL, Marilda Truzzi- FAVORÁVEL, Nelson Natal Paciulli Bryan- FAVORÁVEL, Nilson Casimiro Pereira- FAVORÁVEL, Núria Infante- FAVORÁVEL, Patrícia Gagliardo de Campos- FAVORÁVEL, Renata Altenfelder Garcia Gallo- FAVORÁVEL, Teresa Helena P. F. de Carvalho- FAVORÁVEL, Profa. Vera Lúcia de Matos Pires Gomes- FAVORÁVEL, **ITEM 1.3- APROVADO POR 17 VOTOS FAVORÁVEIS.** Encerrada a ordem do dia, Profa. Vanessa dá prosseguimento com o Expediente. 2- Expediente- Informes. Sobre a cantina. Profa. Vanessa informa que entrou em contato com a DGA e recebeu a informação que o processo foi encaminhado à PG, pois houve questionamentos sobre a licitação, foi solicitado urgência na análise. Sobre a finalização da parte elétrica dos laboratórios, informa que foi realizada uma reunião com a equipe da empresa de Elétrica e a previsão é que nesse final de semana todos os projetores sejam instalados. Profa. Vanessa abre a palavra aos conselheiros. Profa. Vera esclarece que está em contato direto com a polícia Militar através de um grupo na qual foi adicionado, todas as ocorrências estão sendo comunicadas e a Ronda Escolar tem nos atendido prontamente, ressalta que é fundamental que seja feito um trabalho de conscientização para que os alunos evitem andar sozinhos pelos arredores do Colégio, que evitem utilizar o celular na rua e, no caso de alguma ocorrência, que seja feito o Boletim e tragam uma cópia para o Colégio. Esclarece que a Direção montará um registro de Ocorrências, depois levará a todos os setores de Segurança do município. Solicita que professores e funcionários orientem os alunos, que não será feito um comunicado institucional via e-mail porque, segundo a Ronda Escolar, nos locais onde a comunicação foi feita de forma geral acabou por gerar mais pânico, que o trabalho de conscientização interna se mostra mais efetivo. Profa. Vanessa lembra que a Profa. Vera participou de uma reunião junto com Secretários do Município para tratar sobre a segurança e iluminação nos arredores do Colégio. Profa. Cíntia solicita que

os professores e funcionários auxiliem no trabalho de conscientização na preservação do prédio e do mobiliário. Profa. Renata pergunta se na próxima semana os computadores nas salas já estarão instalados e prontos para uso. Profa. Vanessa responde a previsão para os projetores sim e pergunta à Profa. Cíntia sobre a instalação dos computadores. Profa. Cíntia informa que a chave para acesso aos computadores que estão guardados no armário da mesa do professor, estarão disponíveis nas salas dos professores e que a rede de internet nas salas está pronta, que o professor poderá utilizar seu próprio computador, para uso do computador da sala deverá aguardar. Marilda pergunta sobre a construção do prédio novo. Profa. Vanessa responde que a previsão é que a revisão orçamentária seja passada pela CONSU em agosto. Nada mais havendo Profa. Vanessa encerrou a reunião agradecendo a presença de todos e para constar, eu Ione Pereira de Souza, lavrei a presente ata para posterior aprovação. Campinas, 20 de abril de 2022.



Vanessa Petrilli Bavaresco  
Diretora Geral  
Colégio Técnico de Campinas  
COTUCA/UNICAM